

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DO CURSO DE PSICOLOGIA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2019, FIRMADO EM 03 de outubro de 2019, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - SENAI.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG** - entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO, neste ato doravante designada **ACORDANTE/INSTITUIÇÃO** e de outro lado, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - SENAI da Unidade Operacional Ct de Gurupi - TO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.465/0003-03, com sede na Rua Joaquim Batista de Oliveira, Nº 161, CEP: 77403-170, GURUPI - TO, telefone (63) 3311-1150, neste ato representada pela Sra. **Núbia Almeida de Oliveira**, brasileira, divorciada, gerente, portadora de RG nº 005.691 e inscrita no CPF sob o nº 557.226.871-20, residente e domiciliada na rua 04 Qd 24, Lote 01, Setor Jardim Eldorado, CEP: 77403-358, Gurupi - TO, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA sob o N. 017/2019**, FIRMADO EM 03.outubro.2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02.058329, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira "Do Vigência do Acordo de Cooperação", do Acordo de Cooperação Técnica nº 017/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 04.outubro.2021 a 04.outubro.2024, perfazendo o período de 03 (três) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 01 de outubro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Instituição de Ensino



Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Instituição de Ensino



Núbia Almeida de Oliveira
Gerente
SENAI

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 223 de 2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - SENAI da Unidade Operacional Ct de Gurupi - TO			CNPJ 03.777.465/0003-03
ENDEREÇO RUA JOAQUIM BATISTA DE OLIVEIRA Nº 161, VILA ALAGOANA			
CIDADE GURUPI	UF TO	CEP 77403-170	ESFERA ADMINISTRATIVA PRIVADA
DDD 63	FONE 3311-1150	E-MAIL atendimento-gurupi@fieto.com.br	
NOME DO RESPONSÁVEL NÚBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA			CPF 557.226.871-20
RG 005.691 2ª VIA		CARGO GERENTE SENAI GURUPI	

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação em Psicologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 04/10/2021

Término: 04/10/2024

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Psicologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

O estágio ênfase A em Psicologia visa subsidiar de forma teórica e prática o desenvolvimento de ações junto às instituições, capacitando o discente à atuação preventiva e a intervenção de forma

interdisciplinar junto aos problemas institucionais existentes e a realização de ações e intervenções profiláticas e preventivas referentes à saúde.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do curso de graduação em Psicologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

O estagiário deverá de habilidades do trabalho em equipe multiprofissional, ações educativas e profiláticas que poderão ser avaliações de demandas institucionais e sociais, triagem para atendimento psicológico, atendimento grupal e individual. Nos estágios em gestão, trabalhos envolvendo a articulação teórico-prática na elaboração de projetos, pesquisa do clima organizacional, recrutamento e seleção, orientação, dentre outros.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação em Psicologia, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

Também é necessário que a parceria serviço-ensino encontre caminhos que motivem todos os envolvidos no processo de formação do futuro profissional da área de Psicologia, a fim de alcançar os objetivos propostos pelo curso, ou seja, o preparo intelectual, técnico e profissional do indivíduo socializado e interagido com a comunidade em diferentes contextos. A Psicologia a serviço da sociedade pode propiciar o respeito aos direitos humanos e a construção de políticas de saúde pública que ofereçam condições a quem dela precisar, em espaços variados onde a dimensão subjetiva da realidade se fizer presente, tendo como um desses campos de intervenção e fortalecimento do conhecimento as instituições públicas.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: até 6.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: 12 por ano.



Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos do curso de graduação em Psicologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio	Semestralmente, ou de acordo com a necessidade dos partícipes.	
02	Preparação do estagiário		
03	Desenvolvimento das atividades de estágio		
04	Avaliação do processo de estágio		

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi-TO, 01 de outubro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Sara Falcão de Sousa
Reitora da UNIRG
Decreto Municipal 1.186/2020



Núbria Almeida de Oliveira
Gerente
SENAI